



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos quatorze dias e aos quinze dias do mês de julho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6037/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, e a Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes. Além do Diretor, foram indicados os servidores Sandra Jeziorski, Assistente de Diretor de Secretaria, e Fernando José Morello, Técnico Judiciário, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 09/6/1959

**Data da última correição realizada:** 11/6/2019

**Data de Implantação do PJe:** 17/9/2014

**Jurisdição:** Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

**Período Correccionado:** de 1º/01/2019 a 15/7/2020

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/6/2019 a 31/5/2020

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (2ª, 3ª e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de dois Juizes Substitutos lotados que atuam de forma compartilhada, e de um terceiro Juiz Substituto lotado para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cristiane Bueno Marinho	Juíza do Trabalho Titular	04/3/2013
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta lotada – em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	21/6/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais dessa Unidade Judiciária.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	<b>Cristiane Bueno Marinho</b>	Juíza do Trabalho Titular desde 04/3/2013 – Há 7 anos, 4 meses e 11 dias*
2	<b>Cássia Ortolan Grazziotin</b>	Juíza Substituta lotada na 66ª Circunscrição a partir de 09/02/2017, atuando na unidade judiciária desde 21/6/2018 – Há 2 anos e 24 dias*
3	<b>Marcelo Caon Pereira</b> (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 07/3 a 10/3/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular, cumulativamente com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo; - Responder pela Unidade Judiciária nos dias 01/4 e 02/4/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular, cumulativamente com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.
4	<b>Marinês Denkievitz Tedesco Fraga</b>	- Atuação no período de 11/3 a 17/3/2019, em virtude de licença-gala da Juíza Substituta lotada.
5	<b>Roberta Testani</b>	- Atuação no período de 11/3 a 31/3/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
6	<b>Evandro Luís Urnau</b> (Juiz Substituto lotado na 66ª Circunscrição desde 18/7/2016)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 14/3 a 21/3/2020, em virtude de licença-nojo da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020).

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	<b>Cristiane Bueno Marinho</b>	Férias	01/02/2019 a 21/02/2019	21 dias
		LTS	22/02/2019 a 02/4/2019	40 dias
		Gozo de saldo de férias	04/7/2019 a 12/7/2019	9 dias
		Férias	15/7/2019 a 13/8/2019	30 dias
		Férias	03/02/2020 a 03/3/2020	30 dias
		Licença-nojo	14/3/2020 a 21/3/2020	8 dias
Juíza Substituta lotada	<b>Cássia Ortolan Grazziotin</b>	Licença-gala	07/3/2019 a 14/3/2019	8 dias
		Férias	18/3/2019 a 16/4/2019	30 dias
		Férias	15/8/2019 a 13/9/2019	30 dias
		Férias	11/3/2020 a 09/4/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jones Gabriel Guedes	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b> 29/6/1995
2	Hugo Pastório Pereira	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b> 05/02/2018
-	Rafael Neves Harff	TJAA	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b> 28/6/2019
3	Sandra Jeziorski	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b> 06/02/1998
4	Lisiane Gerarde	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b> 14/12/2010
5	Rosângela de Lima Baumhardt Batista	TJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b> 30/5/2016
6	Fernando José Morello	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b> 02/7/2009



7	Nicole Regina Bozzetto	TJAA	-	21/8/2008
8	Cristiane Laís Bohm	TJAA	-	01/4/2009
9	Douglas Fontana Pereira	TJAA	-	01/12/2010
10	Karinne Danielle Machado Paz	AJAJ	-	12/3/2019
11	Rita de Cássia Dall Igna	TJAA	-	03/4/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Gabriel Lima Campelo	22/8/2011	11/3/2019	7 anos, 6 meses e 20 dias	Redistribuído para outro Regional
2	Andrea Corrêa de Paula	29/01/2018	04/4/2019	1 ano, 2 meses e 6 dias	Vacância

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/6/2020).

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jones Gabriel Guedes	FALC - Falecimento Pessoa da Família	6
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Nicole Regina Bozzetto	LTS - Tratamento de Saúde	1
Cristiane Laís Bohm	LTS - Tratamento de Saúde	3
Fernando José Morello	LTS - Tratamento de Saúde	8
	DM - Dispensa Médica	5
Rosângela de Lima Baumhardt Batista	LTS - Tratamento de Saúde	1
Hugo Pastório Pereira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2019 a 05/2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Caroline Donato Comim</b>	Direito	07/01/2020 05/01/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

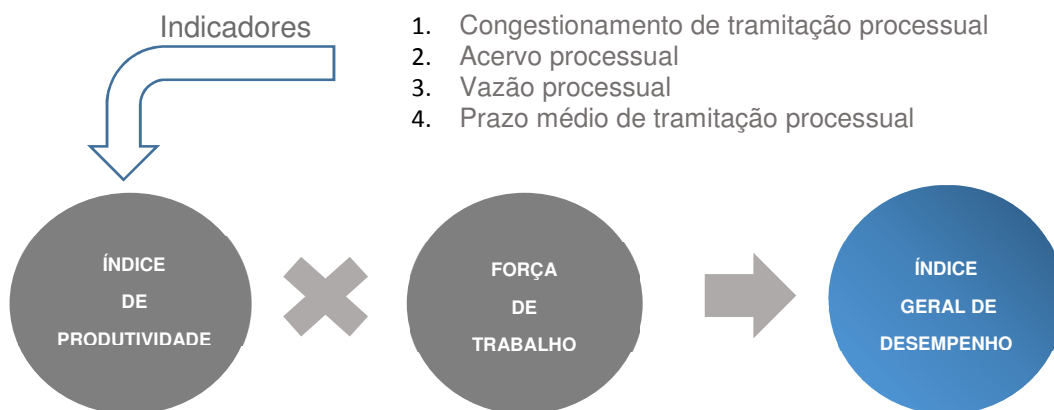


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
<b>1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	1.424	758	848	<b>1.010,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Caí	0,31	0,16	0,76	0,24	0,81	0,34	0,06	0,50	0,38	0,42	56%	0,24
	2	1ª VT de Lajeado	0,24	0,14	0,75	0,26	0,48	0,44	0,22	0,71	0,57	0,46	71%	0,33
	3	1ª VT de Uruguaiana	0,07	0,16	0,66	0,43	0,55	0,29	0,03	0,72	0,72	0,40	84%	0,34
	4	VT de Carazinho	0,42	0,13	0,63	0,36	0,59	0,49	0,20	0,70	0,61	0,48	74%	0,36
	5	2ª VT de Passo Fundo	0,28	0,13	0,69	0,38	0,55	0,33	0,19	0,68	0,63	0,45	79%	0,36
	6	4ª VT de Rio Grande	0,39	0,24	0,81	0,58	0,77	0,55	0,35	0,48	0,73	0,55	66%	0,36
	7	1ª VT de Gramado	0,30	0,15	0,84	0,40	0,52	0,29	0,05	0,90	0,80	0,50	73%	0,37
	8	VT de Cruz Alta	0,48	0,16	0,64	0,46	0,55	0,63	0,23	0,65	0,55	0,51	74%	0,38
	9	VT de Montenegro	0,28	0,12	0,60	0,24	0,55	0,43	0,04	0,78	0,57	0,42	90%	0,38
	10	2ª VT de Gramado	0,31	0,24	0,80	0,40	0,66	0,34	0,48	0,60	0,58	0,52	74%	0,38
	11	3ª VT de Passo Fundo	0,26	0,19	0,71	0,37	0,60	0,35	0,16	0,38	0,91	0,43	93%	0,40
	12	VT de Farroupilha	0,34	0,29	0,82	0,35	0,59	0,36	0,08	0,82	0,58	0,50	80%	0,40
	13	16ª VT de Porto Alegre	0,32	0,05	0,41	0,39	0,41	0,45	0,90	0,49	0,52	0,46	88%	0,40
	14	PAJT de Tramandaí	0,39	0,35	0,86	0,67	0,72	0,51	0,15	0,78	0,75	0,58	71%	0,41
	15	VT de Frederico Westphalen	0,37	0,13	0,68	0,30	0,81	0,35	0,24	0,70	0,49	0,47	88%	0,41
	16	2ª VT de Lajeado	0,27	0,14	0,72	0,29	0,52	0,69	0,12	0,48	0,53	0,45	92%	0,41
	17	3ª VT de Taquara	0,35	0,18	0,79	0,41	0,67	0,35	0,13	0,74	0,71	0,50	83%	0,42
	18	VT de Santo Ângelo	0,22	0,18	0,69	0,50	0,47	0,35	0,07	0,85	0,82	0,47	91%	0,43
	19	4ª VT de São Leopoldo	0,36	0,18	0,76	0,42	0,66	0,35	0,16	0,51	0,80	0,47	93%	0,44
	20	3ª VT de São Leopoldo	0,39	0,12	0,75	0,36	0,66	0,29	0,13	0,83	0,65	0,49	90%	0,44
	21	1ª VT de Rio Grande	0,34	0,16	0,76	0,46	0,68	0,40	0,37	0,65	0,63	0,52	88%	0,46
	22	4ª VT de Pelotas	0,24	0,09	0,75	0,41	0,55	0,29	0,05	0,69	0,65	0,43	109%	0,47
	23	2ª VT de Sapiranga	0,34	0,16	0,86	0,40	0,74	0,41	0,21	0,94	0,83	0,57	83%	0,47



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

24	2ª VT de Bagé	0,49	0,16	0,78	0,63	0,74	0,59	0,27	0,65	0,63	0,57	84%	0,48
25	1ª VT de Cachoeirinha	0,37	0,18	0,68	0,39	0,55	0,50	0,55	0,67	0,55	0,53	91%	0,48
<b>26</b>	<b>1ª VT de Passo Fundo</b>	<b>0,32</b>	<b>0,17</b>	<b>0,73</b>	<b>0,39</b>	<b>0,64</b>	<b>0,45</b>	<b>0,31</b>	<b>0,61</b>	<b>0,60</b>	<b>0,49</b>	<b>99%</b>	<b>0,49</b>
27	2ª VT de Uruguaiana	0,07	0,15	0,83	0,63	0,73	0,33	0,09	0,65	0,77	0,47	104%	0,49
27	5ª VT de Canoas	0,41	0,13	0,76	0,69	0,59	0,70	0,23	0,42	0,63	0,52	94%	0,49
29	1ª VT de Bento Gonçalves	0,39	0,22	0,64	0,54	0,55	0,66	0,37	0,52	0,54	0,51	97%	0,49
30	1ª VT de Taquara	0,45	0,38	0,79	0,43	0,68	0,43	0,49	0,66	0,65	0,57	87%	0,50
31	3ª VT de Gravataí	0,45	0,16	0,86	0,62	0,69	0,77	0,41	0,38	0,60	0,58	90%	0,52
31	2ª VT de Cachoeirinha	0,41	0,33	0,81	0,59	0,58	0,64	0,46	0,72	0,65	0,60	87%	0,52
33	6ª VT de Porto Alegre	0,38	0,25	0,73	0,66	0,52	0,65	0,30	0,55	0,77	0,54	97%	0,52
34	4ª VT de Gravataí	0,46	0,23	0,76	0,59	0,65	0,87	0,42	0,40	0,58	0,57	92%	0,52
35	3ª VT de Sapiranga	0,27	0,17	0,81	0,50	0,68	0,31	0,43	1,00	0,89	0,58	91%	0,53
36	4ª VT de Taquara	0,40	0,16	0,78	0,42	0,70	0,37	0,60	0,44	0,69	0,53	100%	0,53
37	10ª VT de Porto Alegre	0,41	0,21	0,63	0,64	0,41	0,75	0,46	0,62	0,66	0,55	97%	0,53
38	4ª VT de Canoas	0,38	0,20	0,86	0,79	0,67	0,64	0,37	0,40	0,65	0,56	96%	0,54
39	2ª VT de Gravataí	0,49	0,27	0,79	0,60	0,64	0,91	0,24	0,75	0,67	0,62	87%	0,54
40	3ª VT de Pelotas	0,30	0,24	0,79	0,56	0,60	0,32	0,04	0,89	0,94	0,52	104%	0,54
41	1ª VT de Gravataí	0,43	0,18	0,80	0,48	0,65	0,73	0,45	0,58	0,57	0,57	95%	0,54
42	4ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,79	0,74	0,57	0,67	0,45	0,58	0,68	0,59	92%	0,54
43	12ª VT de Porto Alegre	0,34	0,18	0,84	0,76	0,58	0,74	0,14	0,69	0,77	0,58	94%	0,55
43	29ª VT de Porto Alegre	0,36	0,26	0,80	0,70	0,66	0,56	0,17	0,81	0,84	0,58	94%	0,55
45	2ª VT de Pelotas	0,35	0,12	0,83	0,55	0,72	0,42	0,01	0,76	0,92	0,53	103%	0,55
46	VT de Osório	0,50	0,27	0,84	0,62	0,66	0,85	0,16	0,96	0,79	0,65	84%	0,55
47	11ª VT de Porto Alegre	0,38	0,16	0,79	0,66	0,57	0,73	0,15	0,80	0,75	0,57	97%	0,55
48	2ª VT de Canoas	0,35	0,14	0,79	0,69	0,57	0,62	0,46	0,65	0,71	0,58	96%	0,56
49	13ª VT de Porto Alegre	0,37	0,27	0,76	0,74	0,47	0,90	0,34	0,68	0,71	0,60	93%	0,56
50	7ª VT de Porto Alegre	0,39	0,27	0,59	0,70	0,34	0,86	0,71	0,54	0,65	0,58	99%	0,57
51	VT de Alvorada	0,43	0,62	0,88	0,66	0,78	0,77	0,81	0,67	0,61	0,71	81%	0,58



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

52	2ª VT de Taquara	0,44	0,27	0,87	0,44	0,80	0,50	0,38	0,67	0,67	0,59	98%	0,58
53	1ª VT de Pelotas	0,35	0,30	0,77	0,75	0,46	0,45	0,11	0,84	1,00	0,56	105%	0,59
54	2ª VT de São Leopoldo	0,41	0,13	0,82	0,51	0,66	0,58	0,39	0,79	0,67	0,58	103%	0,60
55	VT de Viamão	0,45	0,47	0,90	0,96	1,00	0,41	0,21	0,78	0,78	0,64	94%	0,60
56	3ª VT de Canoas	0,41	0,29	0,80	0,78	0,53	0,66	0,59	0,55	0,65	0,60	101%	0,61
57	25ª VT de Porto Alegre	0,30	0,22	0,79	0,64	0,63	0,54	0,65	0,63	0,68	0,58	105%	0,61
58	15ª VT de Porto Alegre	0,39	0,28	0,81	0,74	0,68	0,69	0,52	0,68	0,73	0,63	97%	0,61
59	19ª VT de Porto Alegre	0,35	0,28	0,75	0,83	0,43	0,92	0,28	0,67	0,79	0,60	102%	0,61
59	21ª VT de Porto Alegre	0,39	0,23	0,78	0,71	0,55	0,64	0,41	0,80	0,74	0,60	102%	0,61
61	14ª VT de Porto Alegre	0,38	0,19	0,86	0,67	0,74	0,58	0,18	0,71	0,69	0,57	108%	0,62
62	9ª VT de Porto Alegre	0,42	0,25	0,85	0,90	0,62	1,00	0,70	0,84	0,77	0,73	87%	0,64
63	5ª VT de Porto Alegre	0,44	0,31	0,67	0,68	0,49	0,67	0,23	0,90	0,83	0,59	108%	0,64
63	1ª VT de Bagé	0,41	0,34	0,85	0,67	0,81	0,54	0,30	0,64	0,70	0,59	108%	0,64
65	17ª VT de Porto Alegre	0,42	0,29	0,81	0,73	0,68	0,89	0,44	0,69	0,65	0,64	100%	0,64
66	23ª VT de Porto Alegre	0,45	0,21	0,80	0,72	0,63	0,98	0,40	0,76	0,68	0,66	97%	0,64
67	20ª VT de Porto Alegre	0,43	0,26	0,86	0,89	0,81	0,85	0,45	0,68	0,70	0,67	96%	0,64
68	1ª VT de São Leopoldo	0,32	0,35	0,83	0,56	0,70	0,49	1,00	1,00	0,78	0,70	92%	0,64
69	1ª VT de Santa Maria	0,38	0,22	0,75	0,74	0,46	0,75	0,84	0,84	0,81	0,67	97%	0,65
70	3ª VT de Porto Alegre	0,42	0,28	0,86	0,84	0,68	0,82	0,49	0,61	0,72	0,65	101%	0,66
71	8ª VT de Porto Alegre	0,48	0,27	0,85	0,84	0,67	0,76	0,58	0,72	0,75	0,68	97%	0,66
72	1ª VT de Porto Alegre	0,44	0,41	0,86	1,00	0,62	0,74	0,54	0,68	0,77	0,68	98%	0,67
73	22ª VT de Porto Alegre	0,45	0,22	0,84	0,88	0,65	0,84	0,45	0,73	0,75	0,66	102%	0,67
73	1ª VT de Canoas	0,43	0,34	0,85	0,98	0,56	0,94	0,50	0,62	0,72	0,68	99%	0,67
75	26ª VT de Porto Alegre	0,45	0,28	0,81	0,82	0,60	0,89	0,48	0,70	0,74	0,66	105%	0,69
76	2ª VT de Porto Alegre	0,40	0,29	0,79	0,86	0,57	0,85	0,64	0,75	0,76	0,68	102%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,53	0,32	0,85	0,99	0,62	0,96	0,12	0,97	0,78	0,70	102%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,50	0,38	0,80	0,75	0,60	0,83	0,68	0,72	0,70	0,69	105%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,37	0,43	0,82	0,97	0,62	0,65	0,73	0,82	0,80	0,70	107%	0,75



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

80	2ª VT de Santa Maria	0,39	0,21	0,80	0,72	0,56	0,76	0,42	0,89	0,83	0,64	122%	0,78
<b>Média</b>		<b>0,39</b>	<b>0,24</b>	<b>0,78</b>	<b>0,61</b>	<b>0,60</b>	<b>0,67</b>	<b>0,39</b>	<b>0,70</b>	<b>0,71</b>	<b>0,59</b>	<b>93%</b>	<b>0,63</b>





### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

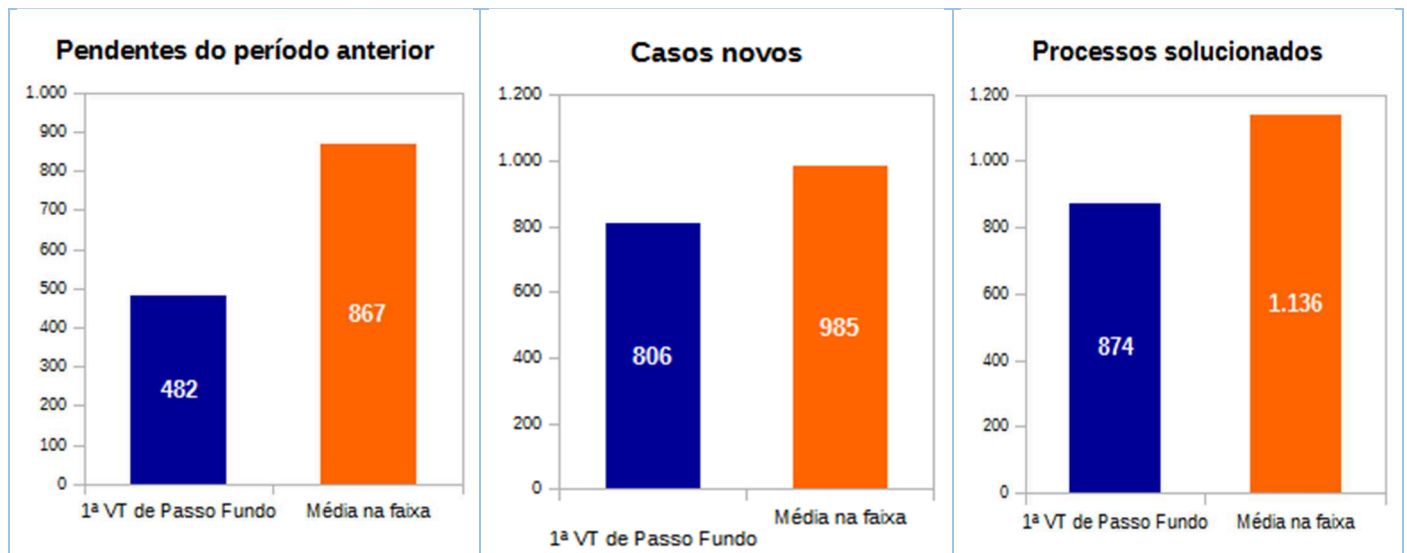
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,39	16º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{874}{482 + 806 + 3} \right) \Rightarrow 0,32$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	1ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b> Pendentes do período anterior em 31/5/2019	482	867,43	-44,43%	
<b>B</b> Casos novos	806	985,26	-18,19%	
<b>C</b> Sentenças anuladas e reformadas	3	7,58	-60,40%	
<b>D</b> Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.291	1.860,26	-30,60%	▲
<b>E</b> Sentenças proferidas com resolução de mérito	553	612,74	-9,75%	
<b>F</b> Processos conciliados – conhecimento	254	392,99	-35,37%	
<b>G</b> Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	807	1.005,73	-19,76%	▼
<b>H</b> Solucionados sem resolução do mérito	67	130,54	-48,67%	
<b>I</b> Total de processos solucionados (G + H)	874	1.136,26	-23,08%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	67,70%	61,08%	10,84%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	0,32	0,39	-17,01%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 482 processos, valor 44,43% inferior à média da respectiva faixa (867,43), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (874) foi inferior em 23,08% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.136,26); dessa forma, constata-se que foi em razão do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior que a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 8,44% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/5/2020 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/06 a 2020/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Cristiane Bueno Marinho (J1)</b>	10	306	157	34	48
<b>Cássia Ortolan Grazziotin (J2)</b>	17	218	92	32	29

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu dez sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 3,16% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que a Juíza Substituta compartilhada com a 2ª VT de Passo Fundo prolatou dezessete sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 7,23% das sentenças por ela proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelas magistradas, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média equivalente a quatro conversões mensais no período analisado, – número que pode ser considerado ligeiramente elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (3,37 conversões mensais por magistrado); verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões corresponde a redistribuição de processos por esta Corregedoria. A seu turno, a Juíza Substituta lotada registrou uma média ligeiramente inferior a 2,5 conversões mensais no período sob análise – número inferior à média regional nesse período; constata-se, ademais, que duas destas conversões correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, por motivo de compensação. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/5/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (56,20%). Além disso, convém destacar que em 31/5/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/5/2019	31/5/2020	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	147	231	57,14%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	266	160	-39,85%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	69	20	-71,01%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>482</b>	<b>411</b>	<b>-14,73%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

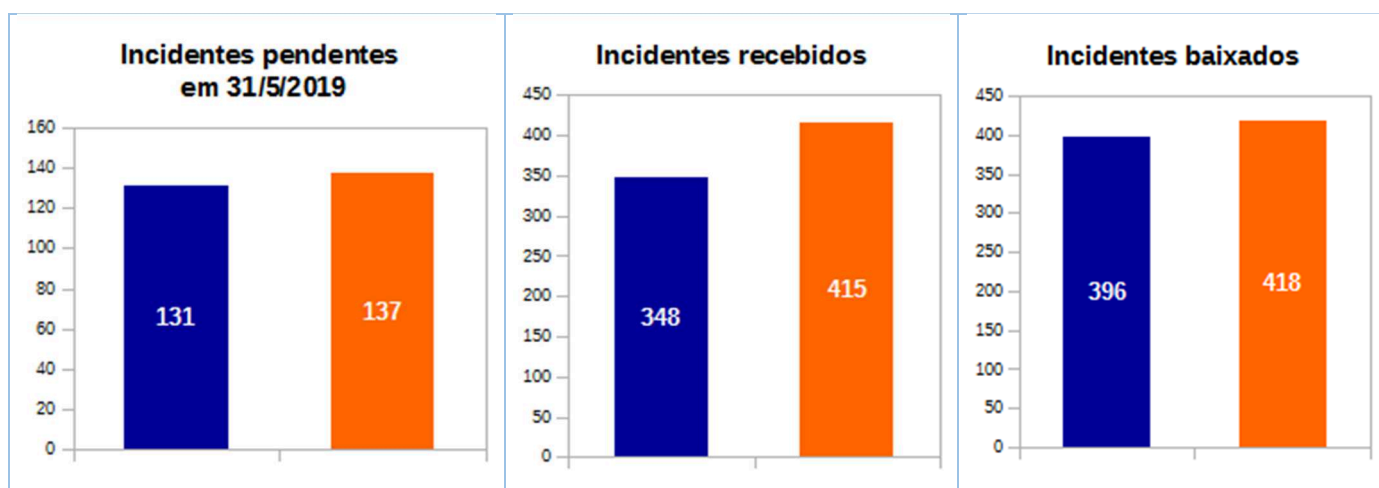
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,17</b>	<b>0,24</b>	<b>25º/80</b>



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{396}{131 + 348} \right) \Rightarrow 0,17$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

		1ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/5/2019	131	137,34	-4,61%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	348	414,69	-16,08%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>479</b>	<b>552,03</b>	<b>-13,23%</b>	▲
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	396	418,33	-5,34%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>82,67%</b>	<b>75,78%</b>	<b>9,09%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,17</b>	<b>0,24</b>	<b>-28,46%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,73</b>	<b>0,78</b>	<b>16º/80</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{456}{1.290 + 395} \right) \Rightarrow 0,73$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05					
		1ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2019	463	800,76	-42,18%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/5/2019	827	1.154,18	-28,35%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2019</b>	<b>1.290</b>	<b>1.954,93</b>	<b>-34,01%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	395	462,68	-14,63%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.685</b>	<b>2.417,60</b>	<b>-30,30%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	456	523,15	-12,84%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>27,06%</b>	<b>21,64%</b>	<b>25,06%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>		<b>0,73</b>	<b>0,78</b>	<b>-6,92%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 27,06% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,64%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2019 (1.290) era 34,01% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (456) foi inferior em 12,84% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções pendentes de finalização do período anterior foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,61	11º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 561 + 164 + 1.209 + 19 \Rightarrow 1.953$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.953}{5.026} \Rightarrow 0,39$$

Situação	Pendentes em 31/5/2019	Pendentes em 31/5/2020	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	656	561	-14,48%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	171	164	-4,09%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.290	1.209	-6,28%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	24	19	-20,83%
<b>Total</b>	<b>2.141</b>	<b>1.953</b>	<b>-8,78%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 8,78%, passando de 2.141 para 1.953 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/5/2020 era inferior em 35,08% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.008,48 processos), resultando no 11º menor acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,64</b>	<b>0,60</b>	<b>44º/80</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{847}{838} \Rightarrow 1,01$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,01}{1,57} \Rightarrow 0,64$$

#### VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	847	838	98,94%
<b>Média unidades similares</b>	1.047,28	1.111,79	106,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi ligeiramente inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (98,94%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (106,16%).

## 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,45</b>	<b>0,67</b>	<b>25º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{185,20}{408,12} \Rightarrow 0,45$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	242,01	185,20	-23,47%
<b>Média unidades similares</b>	308,55	274,91	-10,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,31</b>	<b>0,39</b>	<b>38º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{45,84}{146,02} \Rightarrow 0,31$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	32,72	45,84	40,09%
<b>Média unidades similares</b>	55,32	56,40	1,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,61</b>	<b>0,70</b>	<b>19º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.659,30}{2.742,35} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	2.079,99	1.659,30	-20,23%
<b>Média unidades similares</b>	2.182,92	1.917,09	-12,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,60</b>	<b>0,71</b>	<b>14º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.581,22}{2.626,83} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo</b>	1.756,82	1.581,22	-10,00%
<b>Média unidades similares</b>	1.968,96	1.874,40	-4,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,49</b>	<b>0,59</b>	<b>15º/80</b>



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,32 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,39 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,45 \times 2) + (0,31 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,49$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses foi o 15º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (11ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (14ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (16ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora no indicador de desempenho relativo à vazão processual (36ª pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara obteve um resultado inferior à média das unidades similares.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Cristiane Laís Bohm</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	3	0	363	0,99
<b>Douglas Fontana Pereira</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
<b>Fernando José Morello</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	13	0	353	0,96
<b>Hugo Pastorio Pereira</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	2	0	364	0,99
<b>Jones Gabriel Guedes</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	7	0	359	0,98
<b>Karinne Danielle Machado Paz</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
<b>Lisiane Gerarde</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
<b>Nicole Regina Bozzetto</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	1	0	365	1,00
<b>Rafael Neves Harff</b>	01/6/2019	31/5/2020	339	0	339	0	0,00
<b>Rita de Cássia Dall Igna</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
<b>Rosângela de Lima Baumhardt Batista</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	1	0	365	1,00





<b>Sandra Jeziorski</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
<b>TOTAL</b>							<b>10,93</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.010 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{10,93}{11}$	➡	<b>99%</b>
--	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	<b>0,49 x 99%</b>	➡	<b>0,49</b>
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 26ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (15ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (99%), a qual, apesar de se encontrar ligeiramente abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média da respectiva faixa processual (93%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
875	1.023	<b>116,91%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.



META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.054	1.037	<b>98,39%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
323	961	<b>33,61%</b>	<b>45%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
650	595	<b>91,54%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
7	7	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	0	0
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	4	7
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	4	6
4º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	0	0
5º	<b>Caixa Econômica Federal – CEF</b>	4	1
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	6	2
7º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	7	2
8º	<b>Banco Bradesco S.A.</b>	7	1
9º	<b>Banco Itaú Unibanco S.A.</b>	7	3
10º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	6	5

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
45	27	<b>44</b>	<b>Meta cumprida</b>



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	2 – U 3 – P	2 - U 3 - P	-X-		
<b>Tarde</b>	-X-	-X-	12 – I 3 - P	6 ou 8 – S (pauta CEJUSC)	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-X-	-X-	4 – I 2 ou 3 – U 2 ou 3 – P		
<b>Tarde</b>	-X-	4 – I 2 ou 3 – U 2 ou 3 – P ou 15 em 15 dias CEJUSC 06 a 07 – I e S	-X-		

(Fonte: Informações do PJE, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, em 20/3/2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U/S – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“OBS: ATUALMENTE, NO PERÍODO EM QUE VIGORAM AS PORTARIAS CONJUNTAS Nº 1.268/20 E Nº 1.770/20, AS AUDIÊNCIAS DO J1, OCORREM POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DE PAUTA DE CONCILIAÇÃO, NA SEXTA-FEIRA A TARDE, NO CEJUSC, COM INCLUSÃO DE 4 (QUATRO) PROCESSOS POR PAUTA.

EM RELAÇÃO AO J2, AS AUDIÊNCIAS OCORREM POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DE PAUTA DE CONCILIAÇÃO, NA TERÇA-FEIRA DE MANHÃ, NO CEJUSC, COM INCLUSÃO DE 4 (QUATRO) PROCESSOS POR PAUTA”.

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	13/5/2020	17/6/2020		
<b>Una Sumaríssimo</b>	08/6/2020	24/6/2020		
<b>Instrução</b>	08/7/2020	21/7/2020		
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-x-	-x-		
<b>CPI's</b>	05/5/2020	05/5/2020		

(Fonte: Informações do PJE, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, em 20/3/2020).

“OBS: NÃO HÁ INFORMAÇÃO EM RELAÇÃO A “PRÓXIMA DATA LIVRE”, EM FACE DE QUE:

- AS INICIAIS ORDINÁRIAS E SUMARÍSSIMOS, A PARTE RECLAMADA ESTÁ SENDO INTIMADA PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO E EVENTUAL PROPOSTA DE CONCILIATÓRIA, INDEPENDENTE DE AUDIÊNCIA.
- NOS PROSSEGUIMENTOS AS PARTES SÃO INTIMADAS PARA MANIFESTAREM-SE QUANTO A EVENTUAIS PROVAS A PRODUZIR, OCORRENDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO OU OPORTUNA INCLUSÃO DO FEITO EM PAUTA”.



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/06 a 2020/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Cássia Ortolan Grazziotin</b>	89	131	56	73	3	<b>352</b>
<b>Cristiane Bueno Marinho</b>	168	150	65	147	2	<b>532</b>
<b>Evandro Luís Urnau</b>	0	3	0	1	0	<b>4</b>
<b>Marcela Casanova Viana Arena</b>	8	36	10	3	0	<b>57</b>
<b>Marcelo Caon Pereira</b>	0	0	0	3	0	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>265</b>	<b>320</b>	<b>131</b>	<b>227</b>	<b>5</b>	<b>948</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020)

### 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/06 a 2020/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	910	318	34,95%
<b>Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	594	220	37,04%
<b>TOTAL</b>	<b>1.504</b>	<b>538</b>	<b>35,77%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 30/6/2020)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 538 no período de 2019/06 a 2020/05, correspondendo a 35,77% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a maio de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/06 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a 22,94% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 06/7/2020, registram **02** processos conclusos há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Cristiane Bueno**



**Marinho** (n<sup>os</sup> 0021062-56.2019.5.04.0661 e 0020768-04.2019.5.04.0661, conclusos em 19 e 20/5/2020, respectivamente – 36 e 35 dias).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta lotada **Cássia Ortolan Grazziotin** nem com os demais juízes que atuaram na unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/7/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 06/7/2020, às 18h47min).

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios é efetuada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 5 (cinco) dias, sendo, que, na data da correição, não havia precatórios, nem requisições de pequeno valor pendentes de expedição.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos no prazo de até 4 (quatro) dias a partir da determinação, inclusive aqueles relativos a pagamento de acordo e referentes à liberação de saldo remanescente à parte reclamada.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 13/07/2020.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 06/07/2020.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Com relação aos procedimentos adotados para o arquivamento dos autos, de acordo com o Diretor de Secretaria, havendo extinção da execução, todos os valores são liberados aos credores, zerando-se as contas. Foi esclarecido, ainda, que eventualmente, *“em havendo valores a serem liberados para a reclamada, primeiro é disponibilizado para processos da Unidade Judiciária”*, sendo o saldo restante, quando existente, disponibilizado para as Unidades do TRT da 4ª Região.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento dos autos é realizado somente depois do cumprimento integral do acordo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade correcionada possui 6 (seis) execuções reunidas.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é efetuada no prazo de 45 dias contados da citação, sem garantia, enquanto a retirada ocorre quando há pagamento e extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020003-33.2019.5.04.0661	03/10/2019	Gerusa Ozelame Kuhn – ME	14/5/2019
0021032-26.2016.5.04.0661	19/9/2017	Concrefaz Construções Ltda. – ME	27/9/2017
0021241-92.2016.5.04.0661	08/5/2017	Fabricio Colvero	28/3/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/6/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0021143-10.2016.5.04.0661	-	-	-
---------------------------	---	---	---

#### b) Incidentes na liquidação/execução

0020136-80.2016.5.04.0661	0001547-16.2011.5.04.0661	0001547-16.2011.5.04.0661	0000509-61.2014.5.04.0661
0020320-65.2018.5.04.0661	0020518-39.2017.5.04.0661	0000545-40.2013.5.04.0661	0020487-48.2019.5.04.0661
0020320-65.2018.5.04.0661	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau em processos vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo estão computados nas tabelas abaixo.



### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 25.222.712,60	64,68%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 8.298.881,95	21,28%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 5.471.951,10	14,03%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.993.545,65</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 563.226,30	7,63%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 6.011.573,42	81,45%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 805.694,74	10,92%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.380.494,46</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 03 e 07/7/2020.

1	Processo nº 0021247-65.2017.5.04.0661
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> a complementação do acordo celebrado entre as partes em 06/10/2017, apresentada em 18/09/2019 (ID. 0c98b22), foi homologada por despacho proferido em 23/09/2019 (ID. 7a8c929). O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 01/04/2020, quando deveria constar na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", visto que a última parcela está prevista para ser paga no dia 08/10/2021.	
2	Processo nº 0020073-16.2020.5.04.0661
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo celebrado entre as partes conforme documento juntado pela reclamada em 15/05/2020 (ID. 5fa0bf0), com previsão de pagamento em parcela única na data de 25/05/2020, mediante depósito de parte do valor na conta bancária do autor e de outra parte do valor na conta bancária do procurador deste. A sentença homologatória do acordo, prolatada em 22/05/2020 (ID. a2befbc), determinou a expedição de alvarás para liberação do FGTS depositado na conta vinculada e para habilitação ao seguro desemprego, bem como que os recolhimentos previdenciário e fiscal seriam satisfeitos pela reclamada, no prazo de 30 dias após a data para cumprimento do acordo. Expedido o alvará em 26/05/2020 e não havendo manifestação do autor acerca de eventual descumprimento do acordo, até 07/07/2020 não houve comprovação, pela reclamada, dos recolhimentos previdenciário e fiscal no prazo fixado na sentença homologatória, sem que tenha havido movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 26/05/2020.	
3	Processo nº 0020158-04.2017.5.04.0662
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 07/07/2020 os autos aguardam cumprimento da segunda parte do despacho proferido em 31/03/2020 (ID. 60880ec), determinando o arquivamento dos autos. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 12/05/2020.	
4	Processo nº 0020563-72.2019.5.04.0661
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	



**Movimentação processual:** após o envio de correspondência eletrônica em 25/05/2020, intimando o perito para responder aos quesitos complementares do reclamante (ID. 5316A5e), no prazo de 10 dias, vencido tal prazo, não é verificado movimento processual até 07/07/2020. O processo permanece na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 25/05/2020.

5

Processo nº 0020253-03.2018.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 07/07/2020 os autos aguardam a conclusão para decisão de admissibilidade do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante em 17/03/2020 (ID. 5740d60). O processo permanece na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 04/03/2020.

6

Processo nº 0020760-27.2019.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** embora cumpridas as providências determinadas no despacho proferido em 06/03/2020 (ID. 7fe7a99), até 07/07/2020 não foi efetuado o arquivamento dos autos, determinado ao final. O processo permanece na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 16/03/2020.

7

Processo nº 0020929-48.2018.5.04.0661

**Classe: Ação Civil Coletiva (ACC)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 07/07/2020 os autos aguardam a conclusão para decisão de admissibilidade do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante em 04/05/2020 (ID. bab2f31). O processo permanece na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 14/04/2020.

8

Processo nº 0020604-39.2019.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** intimado o perito da sentença e decorrido o prazo das reclamadas para apresentação de contrarrazões em 28/05/2020, até 07/07/2020 não foi procedida a remessa dos autos ao Tribunal, conforme determinado na parte final da decisão proferida em 15/05/2020 (ID. a6ff5a0). O processo permanece na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 15/05/2020.

9

Processo nº 0020280-15.2020.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 07/07/2020 não houve o cumprimento do despacho proferido em 24/06/2020 (ID. 7e7390d) que, declarando o encerramento da instrução, determinou a conclusão dos autos para julgamento. O processo está na tarefa “*Prazos Vencidos*” desde 07/07/2020.

10

Processo nº 0020311-06.2018.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 07/07/2020 o processo aguarda o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 16/06/2020 (ID. 3f60350). O processo permanece na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 16/06/2020.

11

Processo nº 0020491-22.2018.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 07/07/2020 não houve a intimação da reclamada para depositar o saldo remanescente ainda devido, no prazo de 05 dias, conforme determinado na parte final do despacho proferido em 14/06/2020 (ID. ce2b048). O processo permanece na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 23/06/2020.

12

Processo nº 0020279-69.2016.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 07/07/2020 o processo aguarda o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 25/06/2020 (ID. b952983), que homologou os cálculos de liquidação. O processo permanece na tarefa “*Cumprimento de Providências*” desde 26/06/2020.

13

Processo nº 0021048-43.2017.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** o despacho proferido em 02/03/2020 (ID. 2c33087) determinou se aguardasse o término do prazo da intimação ID. 80e1233 e que, após, os autos retornassem conclusos para prosseguimento da execução em face da sócia. Decorrido o prazo em 05/05/2020, somente em 06/07/2020 foi efetuada a conclusão, tendo sido proferida decisão em 07/07/2020, determinando a atualização da conta e a utilização de convênios, dentre outras providências.





14 Processo nº 0161200-93.2007.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** despacho proferido em 08/06/2020 (ID. 3686f43), estabelecendo critérios para liberação dos depósitos existentes nos autos, e, intimadas as partes, no silêncio, o cumprimento das determinações contidas na sentença de ID. afe9704, que julgou extinta a execução, observados os termos do referido despacho. Em 25/06/2020 é lançada certidão, informando que estava sendo diligenciado, de ordem, o cumprimento das determinações do “despacho” de ID. afe9704, sem que, contudo, qualquer providência tenha sido adotada até 07/07/2020. O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 25/06/2020.

15 Processo nº 0020918-19.2018.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** sentença prolatada em 09/12/2019 (ID. Bdce951) julgou extinta a execução, determinando a expedição de alvarás aos seus respectivos credores, bem como que, decorrido o prazo e comprovado o recolhimento, os autos deveriam ser arquivados. Expedidos os alvarás em 17/12/2019 e decorrido o prazo das partes 24/01/2020, até 07/07/2020 o processo aguarda a comprovação do recolhimento determinado na sentença. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 19/12/2019.

16 Processo nº 0000717-79.2013.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** o despacho proferido em 18/03/2020 (ID. e031ba5) determinou, previamente à análise dos embargos à execução e da impugnação à sentença de liquidação, a intimação da União da decisão que homologou os cálculos de liquidação. Intimadas as partes acerca do referido despacho e decorrido o prazo em 11/05/2020, até 07/07/2020 não havia sido procedida a intimação da União. O processo permanece na tarefa “Aguardando prazo” desde 18/03/2020.

17 Processo nº 0020517-54.2017.5.04.0661

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** decorrido, em maio, o prazo das reclamadas para contraminutar, querendo, o agravo de petição interposto pelo reclamante, até 07/07/2020 o processo aguarda a remessa dos autos ao Tribunal, conforme determinado no final da decisão proferida em 23/03/2020 (ID. 4bf8a56). O processo permanece na tarefa “Aguardando prazo” desde 23/03/2020.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000115-93.2010.5.04.0661	11/3/2020
2	0000158-30.2010.5.04.0661	11/3/2020
3	0010000-88.1997.5.04.0661	20/3/2020*
4	0006400-69.1991.5.04.0661	23/3/2020*
5	0081100-98.2000.5.04.0661	24/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/7/2020).

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0116900-12.2008.5.04.0661	13/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/7/2020).



## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0000184-57.2012.5.04.0661	22/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	106
02	0020295-52.2018.5.04.0661	06/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	95
03	0000184-57.2012.5.04.0661	07/02/2020	Central de Mandados de Canoas	94
04	0021177-19.2015.5.04.0661	13/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
05	0021177-19.2015.5.04.0661	13/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
06	0020674-27.2017.5.04.0661	26/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
07	0020102-66.2020.5.04.0661	03/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	79
08	0020437-90.2017.5.04.0661	09/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	75
09	0020175-72.2019.5.04.0661	10/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
10	0000454-18.2011.5.04.0661	10/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
11	0001119-68.2010.5.04.0661	10/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
12	0001119-68.2010.5.04.0661	10/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
13	0020098-63.2019.5.04.0661	10/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	74
14	0020458-32.2018.5.04.0661	11/3/2020	Central de Mandados Soledade	73
15	0021125-86.2016.5.04.0661	17/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	69
16	0020782-90.2016.5.04.0661	17/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	69
17	0020595-82.2016.5.04.0661	30/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	60
18	0020736-67.2017.5.04.0661	30/3/2020	Central de Mandados Soledade	60
19	0020043-78.2020.5.04.0661	14/4/2020	Central de Mandados Soledade	52
20	0020071-46.2020.5.04.0661	14/4/2020	Central de Mandados Soledade	52
21	0020116-50.2020.5.04.0661	14/4/2020	Central de Mandados Soledade	52
22	0020239-82.2019.5.04.0661	14/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	52
23	0020161-54.2020.5.04.0661	14/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	52
24	0021045-20.2019.5.04.0661	16/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	50
25	0000523-84.2010.5.04.0661	22/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	47
26	0020402-67.2016.5.04.0661	27/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44
27	0020566-27.2019.5.04.0661	30/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	41
28	0020041-50.2016.5.04.0661	30/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	41
29	0001161-15.2013.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
30	0000888-36.2013.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

31	0020147-75.2017.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>40</b>
32	0020076-78.2014.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>40</b>
33	0021071-18.2019.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>40</b>
34	0020489-86.2017.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>40</b>
35	0020040-26.2020.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>40</b>
36	0020040-26.2020.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>40</b>
37	0020002-48.2019.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>40</b>
38	0020279-30.2020.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>40</b>
39	0020177-08.2020.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>40</b>
40	0020076-78.2014.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>40</b>
41	0000523-84.2010.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Caxias Do Sul	<b>40</b>
42	0000523-84.2010.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Caxias Do Sul	<b>40</b>
43	0020979-40.2019.5.04.0661	15/5/2020	Central de Mandados de Santa Maria	<b>31</b>
44	0020312-20.2020.5.04.0661	25/5/2020	Central de Mandados Soledade	<b>25</b>
45	0020309-65.2020.5.04.0661	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>24</b>
46	0020151-78.2018.5.04.0661	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>24</b>
47	0000012-81.2013.5.04.0661	26/5/2020	Central de Mandados de Cachoeira Do Sul	<b>24</b>
48	0020691-29.2018.5.04.0661	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>24</b>
49	0020679-43.2017.5.04.0663	27/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>23</b>
50	0020969-64.2017.5.04.0661	28/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>22</b>
51	0020408-74.2016.5.04.0661	01/6/2020	Central de Mandados de Palmeira das Missões	<b>20</b>
52	0020348-96.2019.5.04.0661	01/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>20</b>
53	0020511-13.2018.5.04.0661	01/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>20</b>
54	0000077-42.2014.5.04.0661	02/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>19</b>
55	0000077-42.2014.5.04.0661	02/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>19</b>
56	0020363-31.2020.5.04.0661	02/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>19</b>
57	0020160-06.2019.5.04.0661	03/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>18</b>
58	0020523-90.2019.5.04.0661	05/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>16</b>
59	0020679-20.2015.5.04.0661	08/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>15</b>
60	0020956-36.2015.5.04.0661	09/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>14</b>
61	0021463-26.2017.5.04.0661	10/6/2020	Central de Mandados Soledade	<b>13</b>
62	0020324-05.2018.5.04.0661	12/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>12</b>
63	0020411-87.2020.5.04.0661	12/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	<b>12</b>
64	0079000-29.2007.5.04.0661	12/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>12</b>



65	0020151-78.2018.5.04.0661	12/6/2020	Central de Mandados de Carazinho	12
66	0000878-89.2013.5.04.0661	15/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/6/2020).

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante ocorre quando há valor incontroverso reconhecido nos autos.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica depende de provocação da parte, sendo observado o procedimento previsto nos artigos 133 a 137 do CPC e no art. 855-A, da CLT. Além disso, é realizado Bacen preventivo, antes da citação do sócio.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo à vazão processual.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento** (16ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (44,43% inferior à média da respectiva faixa). Por sua vez, a Vara também apresentou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/5/2020, o 11º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (35,08% inferior à média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma redução de 8,78% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a 36ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 1,06% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 6,16% superior ao número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação**, no qual a Vara registrou o 14º melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade



média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correcional, a Unidade acompanha o seu cumprimento. Para fins de atingimento das metas, as ações adotadas consistem no acompanhamento mensal do estatístico da Unidade e do MGD – Mapeamento Global de Desempenho, com objetivo de efetuar correções, bem como na inclusão de processos de conhecimento e execução na pauta de conciliação do CEJUSC. As medidas adotadas atingiram parcialmente o seu objetivo. Das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2019, a Unidade correccionada atingiu 4 (quatro). Como destaque positivo, o cumprimento, com folga, da Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*), tendo sido solucionados 1.023 processos, ou seja, 148 a mais do que o número de distribuídos em 2019 (875). Relativamente à Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), importante referir que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região. A Unidade correccionada teve 650 casos novos de execução em 2019, e 595 execuções baixadas, ou seja, além da meta não ter sido cumprida, houve aumento do número de casos de execução.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne à prescrição intercorrente, sendo determinado o arquivamento provisório, a parte reclamante é intimada do prazo bienal, nos termos do art. 11-A e seus parágrafos, da CLT. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada no lapso de 45 dias, contados da citação sem garantia, enquanto a retirada é realizada quando ocorre o pagamento da dívida e a extinção da execução. Por outro lado, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica é aplicado mediante provocação da parte, sendo observado o procedimento previsto nos artigos 133 a 137 do CPC e 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias. Anteriormente à pandemia, as audiências iniciais, realizadas pela Juíza Titular, eram disponibilizadas no sistema, enquanto aquelas de responsabilidade da Juíza Substituta eram designadas em Secretaria. Atualmente, não há designação de audiências iniciais no sistema. Já a realização de audiência nas fases de liquidação ou execução ocorre apenas eventualmente.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é procedida em 2 (dois) dias.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.010 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 1ª Vara do Trabalho de Passo Fundo para o ano de 2020 é de 11 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, porém abaixo do limite indicado no Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado regime misto, sendo que durante a entrevista, foi relatado o seguinte, acerca da rotina de Secretaria:

- “- 6 (seis) servidores trabalhando na forma mista, sendo 01(um) em teletrabalho, os quais fazem minutas de despachos, escaninho, cumprimento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução;*
- 2 (dois) servidores trabalhando por tarefa, ou seja, 1 (um) servidor certifica e minuta prazos vencidos e outro servidor realiza o cumprimento na fase de execução (expedição de alvarás, lançamento de cálculos, mandados de citação e penhora, autorização judicial e carta de arrematação).*
- 01 (um) servidor é assessor da Juíza Titular, elaborando minutas de sentença na fase de conhecimento;*
- 01 (um) servidor é assistente de execução, realizando minutas de julgamento da fase de execução (impugnações, embargos à execução, embargos à penhora, embargos de terceiro e embargos declaratórios), para ambos os Juízes, Titular e Substituto;*
- 01 (um) servidor como secretário de audiências, o qual, também, é conciliador no Cejus, desenvolvendo outras tarefas na Secretaria, no que diz respeito ao cumprimento”.*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Outrossim, na Ouvidoria deste TRT não consta expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.



Finalmente, foi informado na entrevista correcional serem muito boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, assim como as condições de iluminação e ruído.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada



tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo**

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

## **12.2 Aos Juízes**

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Cristiane Bueno Marinho** e à Juíza Substituta lotada **Cássia Ortolan Grazziotin** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.



## 12.3 À Secretaria

### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Lançar como decisão o ato judicial homologatório de acordo complementar, como aquele realizado no **processo nº 0021247-65.2017.5.04.0661**;
- b) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas decisões e nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020158-04.2017.5.04.0662, 0020311-06.2018.5.04.0661, 0020279-69.2016.5.04.0661, 0161200-93.2007.5.04.0661 e 0000717-79.2013.5.04.0661**;
- c) Decorrido o prazo para apresentações de contrarrazões ou contraminuta, remeter imediatamente os autos ao Tribunal para apreciação dos recursos interpostos, evitando a demora verificada **nos processos nºs 0020604-39.2019.5.04.0661 e 0020517-54.2017.5.04.0661**;
- d) Uma vez encerrada a instrução do feito, proceder, de imediato, à conclusão dos autos para prolação de sentença, evitando a demora verificada no processo **nº 0020280-15.2020.5.04.0661**;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos **processos nºs 0020563-72.2019.5.04.0661 e 0020918-19.2018.5.04.0661**, realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do feito;
- f) Analisar, com a maior brevidade possível, a admissibilidade dos Recursos Ordinários interpostos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020253-03.2018.5.04.0661 e 0020929-48.2018.5.04.0661**;
- g) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no **processo nº 0021048-43.2017.5.04.0661**.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Aos Juízes

#### Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Conforme apontado no item 7.2 supra, as apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 06/07/2020, registravam 02 processos conclusos há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Cristiane Bueno Marinho** (nºs 0021062-56.2019.5.04.0661 e 0020768-04.2019.5.04.0661, conclusos em 19 e 20/5/2020, respectivamente – 36 e 35 dias). Na ocasião, não foram constatados processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta lotada Cássia Ortolan Grazziotin, nem com os demais juízes que atuaram na unidade.

Na data da publicação deste Relatório, a Juíza Titular já havia proferido a sentença nos processos nºs 0021062-56.2019.5.04.0661 (em 04/08/2020) e 0020768-04.2019.5.04.0661 (em 16/09/2020).

Nesse contexto, neste tópico, nada há a ser determinado.





## 13.2 À Secretaria

### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (\*):

- a) Impulsionar o **processo nº 0021247-65.2017.5.04.0661** para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, tendo em vista a conciliação complementar homologada em 23/07/2020, com previsão de pagamento da última parcela em 08/10/2021.
- b) Intimar a União para tomar ciência da decisão que homologou os cálculos de liquidação, conforme determinado no despacho (ID. e031ba5) proferido no **processo nº 0000717-79.2013.5.04.0661**.

*(\*) Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, houve movimentação processual ou a realização de diligência, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 29/09/2020. Relativamente ao processo nº 0000717-79.2013.5.04.0661, embora tenha havido movimentação processual, não houve intimação da União para ciência da decisão que homologou os cálculos de liquidação.*

### Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou regularize os andamentos dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.10.1 e 8.10.2, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação do novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

### Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.



## **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado a adoção pela Unidade das seguintes medidas:

- *Audiências telepresenciais no Cejusc, conforme artigo 6º, inciso II, da Portaria Conjunta nº 1770/2020;*
- *Contestações em Secretaria, em face da não designação de audiência inicial, conforme artigos 6º, parágrafo 1º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020;*
- *Encerramento da instrução, mediante intimação das partes sobre o interesse na produção de outras provas, conforme artigo 3º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020;*
- *Designação de perícias técnicas telepresenciais com a concordância da parte, conforme artigo 3º, parágrafo 3º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020;*
- *Diligências por oficiais de justiça, na forma virtual, exceto urgências, estas com observação do artigo 4º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020 e do artigo 3º, parágrafo 2º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020;*
- *Autorização de transporte e uso de equipamentos de informática do patrimônio do TRT para domicílio dos servidores que necessitaram, conforme artigo 1º, parágrafo 6º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020;*
- *Atendimento do telefone pelo Diretor de Secretaria e Assistente de Diretor de Secretaria, utilizando o sistema “Siga-me”, conforme artigo 2º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020;*
- *Acesso dos servidores às dependências físicas da Unidade Judiciária, observando o previsto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020;*
- *Recebimento e entrega de documentos depositados em Secretaria, inclusive mídias eletrônicas, mediante contato telefônico com a Unidade Judiciária, sendo assim, combinado horário e local, conforme artigo 3º, Portaria Conjunta nº 1770/2020;*
- *Repactuação de acordos e parcelamentos em razão de descumprimento;*
- *Transferências de valores aos credores, dos alvarás expedidos, através de e-mail a respectiva Instituição Financeira, conforme orientação recebida do Exmo. Sr. Corregedor em 27/03/2020 e artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 1268/2020;*
- *Fornecimento pelas partes de endereços virtuais para cumprimento das medidas determinadas, conforme artigo 3º da Portaria Conjunta nº 1770/2020”.*

## **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, bem como com os demais magistrados que atuam no Foro de Passo Fundo, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

O Corregedor Regional também esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades da Justiça do Trabalho de Passo Fundo, no dia 14 de julho, por meio de videoconferência na mesma plataforma referida, na qual houve participação dos advogados Rosiane Viegas Fardin, Andréia Correa Luiz, Tiago Luiz Radaelli, Giovanni Papini e Pâmela Almeida.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato e realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

## **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

### **16.1. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria a designação de mais um estagiário para a Unidade.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.



## 16.2. SOLICITAÇÃO PARA A ASSESSORIA TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

O Diretor de Secretaria aponta situações que, segundo entende, impactam o desempenho estatístico da 1ª Vara do Trabalho, em comparação com as demais unidades de Passo Fundo. Argumenta que tais situações não dependem de medidas a serem tomadas pela Unidade, *“mas talvez, uma mudança na sistemática de apuração dos dados”*, efetuando as seguintes considerações:

*1 – Na contagem do prazo médio de execução, por exemplo, os processos de nossa unidade tem o prazo médio contado desde o ajuizamento do processo, por ser a unidade mais antiga, sendo que as demais unidades contam o prazo médio apenas no momento da redistribuição do processo para aquela unidade. Solicita-se uma medida que vise a compensar esta discrepância, como por exemplo um fator de correção do prazo médio para aproximá-lo da realidade. No caso dos processos que se encontram no arquivo provisório, os processos que redistribuídos para as 3ª e 4ª VT, em setembro de 2018, impactam no estatístico daquela unidade desde essa data, independente da data de distribuição do feito, o que gera um prazo médio menor. Enquanto para a nossa unidade um processo distribuído no mesmo período acaba impactando mais na unidade de origem (1ª VT). Em números relativos, a quantidade de processo em arquivo provisório em nossa unidade é inferior às demais unidades, comparando com cada uma, porém o prazo médio acaba ficando superior em razão dessa forma de apurar o índice.*

*2 – Processos que se encontram sobrestados, não estão com o prazo de sobrestamento sendo descontados do prazo total para apuração do prazo médio. No processo 0020104-12.2015.5.04.0661, por exemplo, há sobrestamento do feito desde 25/05/2017, pois aguarda pagamento do precatório pela reclamada. Na consulta aos dados estatísticos da unidade este processo consta na apuração do prazo médio com um total de 1.486 dias (consulta realizada em 13/07/2020). A execução do processo se iniciou em 07/07/2016 com a citação do ente público e em 25/05/2017 ocorreu o sobrestamento do processo por conta da expedição do Precatório e remessa ao TRT. Assim, neste caso, por exemplo o período decorrido entre 26/05/2017 a data da consulta 13/07/2020 deveria ser desconsiderado para fins estatístico de apuração do prazo médio de execução, devendo contar apenas os 322 dias decorridos entre o início da execução (07/07/2016) e o sobrestamento (25/05/2017). Esta situação dos processos sobrestados impacta não só a fase de execução como também a fase de conhecimento o que gera discrepância também na apuração do prazo médio decorrido entre o ajuizamento e a conclusão para sentença, como ocorre nos processos 0020203-16.2014.5.04.0661, 0020116-89.2016.5.04.0661 e 0020877-23.2016.5.04.0661 que estão contando para apuração desse prazo médio, com não menos de 1.400 dias. Porém, tais processos dependem de julgamento de outras causas e por tal motivo se encontram sobrestados.*

Determina-se a ciência à Assessoria Técnico-Operacional da Secretaria da Corregedoria das situações narradas, para análise dos dados apontados e manifestação a respeito, a ser encaminhada ao Corregedor para as eventuais providências que venha a se entender cabíveis.

### **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 6037/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristiane Bueno Marinho, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, e pelo Diretor de Secretaria, Jones Gabriel Guedes, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**